



# **Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

**2021**

## Índice

<b>1. Enquadramento.....</b>	<b>2</b>
<b>2. Metodologia e Matriz de Risco.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Execução do Plano .....</b>	<b>5</b>
<b>4. Conclusões .....</b>	<b>9</b>



## 1. Enquadramento

O presente documento dá cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, bem como o previsto no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei (DL) n.º 133/2013, de 3 de outubro, que prevê a obrigatoriedade da elaboração de um relatório anual identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências, de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro. O referido relatório deve ser publicado no sítio da internet da empresa e da Unidade Técnica.

O ano de 2021 continuou a ser fortemente marcado pela pandemia da covid-19. No âmbito das medidas de prevenção e combate à covid-19, a Lusa adotou, desde o início, um quadro global de atuação, criou um grupo de supervisão transversal às várias áreas e designou uma pequena equipa, o Ponto Focal, para fazer a gestão diária de processos, procedimentos (Plano de Contingência e Plano de Reabertura), logística e comunicação, com todos os trabalhadores, decorrentes da pandemia e do confinamento. Genericamente, foi adotado o teletrabalho, sobretudo no caso dos jornalistas, exceto nas situações de necessidade imperativa de trabalho presencial, para o qual foram constituídas equipas que funcionam desfasadamente, em sistema de 'espelho'.

No último trimestre de 2021, foi adotado um modelo híbrido de trabalho com o propósito de respeitar o equilíbrio entre flexibilidade e conexão na gestão da empresa, mantendo a sua unidade e cultura. No cumprimento da legislação que estabelece o regime de reorganização do trabalho e minimização de riscos de transmissão da doença covid-19 no âmbito das relações laborais, foi adotado, a partir do final de 2021, o regime de teletrabalho recomendado sempre que as funções o permitam, sendo voluntário o trabalho presencial. Já o início de 2022, foi criado um grupo de trabalho, com representantes dos ORT e da empresa, para iniciar o estudo relativo aos futuros modelos de trabalho na Lusa. Este grupo tem como objetivo criar um modelo que conjugue a unidade da empresa com a flexibilidade individual e familiar do trabalhador, assegurando a cultura da empresa, a coesão interna, o serviço da empresa, e a capacidade de resposta à atividade da empresa e potenciando o equilíbrio entre vida pessoal e familiar, o bem-estar e segurança dos seus trabalhadores.

A resposta global da empresa à necessidade de confinamento e ao teletrabalho decorreu de forma rápida e sem incidentes, não tendo existido qualquer quebra na prestação de serviços por parte da Lusa, nomeadamente ao nível do cumprimento do serviço noticioso de interesse público.

Face às contingências acima referidas, a par de uma mudança na estrutura orgânica da Agência durante o ano de 2021, foi necessário atualizar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo sido elaborado um novo Plano em 2021, por via, sobretudo, do ajustamento de alguns objetivos e da definição de novos.

A 13 de janeiro de 2021, conforme Ordem de Serviço n.º PCA 001/2021 a Direção de Inovação e Novos Projetos e o Gabinete de Organização e Execução de Projetos foram extintos. Estas áreas de grande importância, uma vez que só com inovação a todos os níveis e projetos nas diversas áreas da empresa, a Agência estará em condições de



servir cabalmente os seus clientes e permanecer tecnologicamente capaz de dar resposta aos desafios cada vez mais exigentes que se colocam aos media em todo o mundo, deram origem ao Gabinete de Inovação e Projetos, que passou a estar integrado na Direção de Áreas de Suporte e, após a tomada de posse do novo Conselho de Administração, a 31 de maio de 2021, e a entrada em vigor da nova estrutura organizacional e funcional da empresa, na Direção de Informação.

Considerando a data de aprovação do presente documento, esta alteração da estrutura já se encontra mencionada no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para 2021, com o respetivo ajuste dos responsáveis pela gestão dos riscos e implementação das medidas.



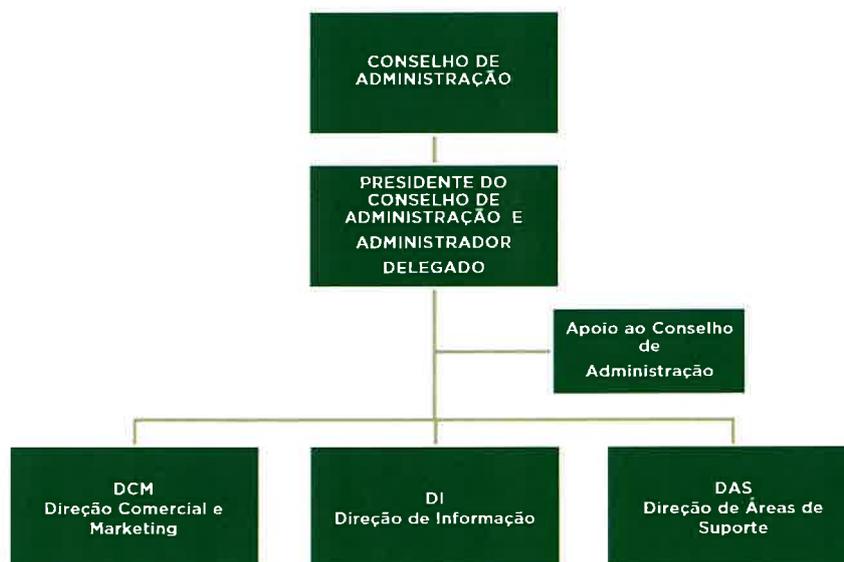
## 2. Metodologia e Matriz de Risco

A metodologia de avaliação de risco tem por base, fundamentalmente, a Matriz de Avaliação de Risco (MAR), que consta do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC). Esta matriz foi elaborada por área/natureza da atividade com identificação dos riscos potenciais, a sua classificação em termos de gravidade e grau de probabilidade e respetivas medidas de prevenção. Esta matriz quantifica os riscos e respetiva expressão gráfica considerando o impacto nos resultados da empresa (baixo, médio, alto) e a probabilidade de ocorrência com os mesmos 3 níveis.

Em 2021, foi identificada a necessidade de rever a MAR, por via da mudança na estrutura da Lusa, conforme referido anteriormente, e do ajuste de algumas datas de concretização de metas a atingir, fruto do efeito da pandemia da covid-19, bem como incluir novos riscos por via da nova realidade de trabalho da Agência. Com estas alterações foi também necessário atualizar os responsáveis pela gestão dos riscos e implementação das medidas.

Os responsáveis de cada Estrutura devem dar execução às «Medidas de Prevenção» propostas na MAR, para tal criando os métodos e definindo os procedimentos que entenderem adequados, salvaguardando as estruturas hierárquicas competentes.

A estrutura da Lusa no final de 2021 é a que de seguida se apresenta:



### 3. Execução do Plano

A escassez de recursos alocados a esta atividade não tem permitido, à semelhança dos anos transatos, a realização de auditorias internas, facto este agravado pelo efeito da pandemia da covid-19, designadamente a situação de teletrabalho. Ainda assim, foi possível efetuar uma revisão da MAR e consequentemente do PPRCIC.

Foram atualizados os responsáveis pela gestão dos riscos e implementação das medidas, identificaram-se novos riscos, estipularam-se novas datas de implementação, e foi alterado o nível de risco em determinados riscos.

Os responsáveis de cada Estrutura devem assegurar o desenvolvimento e o controlo da atividade de forma adequada e eficiente, pela deteção e correção de eventuais situações de ilegalidade, fraude ou erro e no rigoroso cumprimento dos seus princípios de ética e alertar o Conselho de Administração sempre que sejam detetados riscos que importa prevenir.

Relativamente à execução do plano definido, procedeu-se à implementação das seguintes medidas, durante o ano de 2021:

- A utilização de passwords fortes encriptadas e geridas pelo sistema ao nível de concessão e renovação de passwords ligado às áreas contratuais, referente a riscos identificados na atividade de Vendas na área Comercial;
- A reconciliação de contas de balanço, referente a riscos identificados na atividade de Contabilidade na área Financeira;
- A realização de ações de controlo para a prevenção de desvio de fundos de caixa, referente a riscos identificados na atividade de Tesouraria na área Financeira;
- A concretização do plano de ação de mitigação dos efeitos da crise pandémica sobre pessoas e ativos, referente a riscos identificados na atividade de Saúde Pública na área de Recursos Humanos.

Das medidas que ainda não foram implementadas, encontram-se em fase de execução:

- A implementação do processo de faturação eletrónica e certificada para todos os clientes e a sua integração no ERP. Neste âmbito, existem já 108 clientes com faturação eletrónica num total de cerca de 400;
- A definição de um plano de continuidade de negócio de forma faseada que mitigue o risco de descontinuidade de serviço e negócio da empresa, resultantes de fatores externos ou internos, que levem a disrupção de serviço;
- O diagnóstico e a implementação de procedimentos de proteção de dados privados de trabalhadores, clientes, utilizadores, fornecedores e fontes, de acordo com Diretiva Europeia.

Como já foi referido, surgiu ainda a necessidade de atualização dos prazos a atingir em algumas medidas da MAR, a saber:

- A revisão do manual interno de compras;
- A análise regular de imparidades de ativos;



- A garantia de obtenção dos contratos assinados entre a Lusa e os clientes antes do início da faturação;
- A análise do nível de serviço dos sistemas base de informação e a possibilidade de implementação de sistemas aplicativos alternativos;
- A identificação de trabalhadores chave na empresa, a avaliação do risco de saída e a definição de planos de sucessão.

Finalmente, foram identificados dois novos riscos e definidas as respetivas medidas de prevenção e a sua implementação: os riscos associados à utilização indevida de viaturas da frota e de cartões de combustível e a conflitos de interesses e corrupção e infrações conexas em geral, relacionados com a conduta profissional de todos os trabalhadores da empresa.

Relativamente ao risco de desvio de dinheiro, identificado atividade de Tesouraria na área Financeira, no caso nas delegações houve a necessidade de clarificar os procedimentos de controle interno ao nível de recebimentos e pagamentos e a necessidade de criar folhas de caixa e folha de bancos individualmente reconciliadas. Em Angola, foram contratados serviços de contabilidade locais e auditoria. Em Moçambique, foram solicitados orçamentos para auditorias, prevendo-se alargar estas medidas também para outras delegações estrangeiras, nomeadamente Díli.

No que concerne à cobrança de créditos, de modo a evitar a deterioração do prazo médio de recebimento devido à instabilidade sentida em alguns grupos de comunicação social, e agravado pelo efeito da pandemia da covid-19 que fragilizou ainda mais as receitas das empresas de comunicação social, tendo sido nalguns casos praticamente nulas, deu-se continuidade às seguintes medidas:

- Análise mensal da carteira de clientes entre as áreas financeira e comercial, determinando-se ações a tomar no sentido da recuperação de crédito para as dívidas com maior antiguidade;
- Análise do nível de risco de clientes através de acessos às bases de dados especializadas em informação financeira e risco de crédito;
- Reuniões com o gabinete jurídico de modo a analisar ações do foro legal para a recuperação de créditos originados por dívidas antigas;
- Automatização no envio de pedidos de pagamento de clientes nacionais; envio semanal automático da posição de dívidas de clientes com maior antiguidade para a área financeira e comercial;

Em 2021, foi também dado um enfoque maior ao controlo de ativos da Lusa nas delegações no estrangeiro dado o risco político, cambial, e o baixo nível de competências em gestão financeira.

Foi dada continuidade à implementação de medidas na área da segurança informática, nomeadamente:

- Implementação de uma política de credenciais “forte” e autenticação 2 fatores no acesso aos serviços de domínio, e-mail e LUNA para toda a empresa com obrigação de renovação semestral;



- Comunicação de várias recomendações aos utilizadores da LUSA para que os utilizadores estejam mais bem preparados a identificar situações anómalas e evitar situações de risco que podem colocar em causa a segurança informática da LUSA;
- Criação e execução de procedimento de atualizações críticas de segurança nos sistemas com uma frequência semestral;
- Início do processo de transição de solução de Firewall para uma nova solução de Firewall que efetue inspeção de tráfego e prevenção de ataques;
- Início do processo de transição de solução de VPN para uma nova solução de VPN que permita autenticação de 2 fatores;
- Início de processo de migração de infraestrutura física de servidores e storage para uma nova infraestrutura física em que a arquitetura base garanta maior segregação de redes e melhor proteção de sistemas. Adicionalmente a nova infraestrutura terá o seu site principal deslocalizada a 250km da zona de Lisboa, para melhor capacidade de resposta na ocorrência de uma situação catastrófica na zona de Lisboa, como por exemplo: sismo, maremoto ou ataque de terrorismo;
- Diagnóstico de vulnerabilidades ao nível dos sistemas de informação existentes na Lusa, de modo a diminuir o impacto de possíveis ataques informáticos.

A Lusa adota os procedimentos de aquisição de bens e serviços que constam do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (até 31 de dezembro de 2017), alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (a partir de 1 de janeiro de 2018) e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio (a partir de 20 de junho de 2021).

Todas as aquisições são objeto de um processo de compra organizado pelo Departamento de Operações e Compras, integrado na Direção de Áreas de Suporte.

O processo de compra inicia-se pela consulta ao mercado que é dirigida a pelo menos três potenciais fornecedores. Para aquisições de valor igual ou superior a 500 euros é obrigatória, pelo “Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços” aprovado pelo Conselho de Administração da Lusa em 29 de dezembro de 2010, a obtenção de pelo menos três propostas escritas dos potenciais fornecedores, tendo este procedimento sido adotado mesmo em compras de bens ou serviços de valor muito inferior. As aquisições de valor superior a 5 mil euros seguem os respetivos trâmites de procedimento de contratação pública não simplificado, sendo os respetivos contratos registados no portal base.gov.

A Lusa aderiu ao Sistema Nacional de Compras Públicas em 2011 e dispõe de um “Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços”, aprovado pelo Conselho de Administração em 2010. Atualmente encontra-se a ser elaborado uma revisão do manual de compras interno da Lusa, tendo em conta as alterações estruturais da empresa, o novo ambiente digital cada vez mais omnipresente, a maior necessidade de respostas rápidas às direções da empresa em linha com o mercado e propondo novos procedimentos mais ágeis. Este novo documento será implementado em 2021 de uma forma faseada.



De modo a ser efetuado um maior controlo e análise de riscos tem sido dada a continuidade à realização das seguintes reuniões:

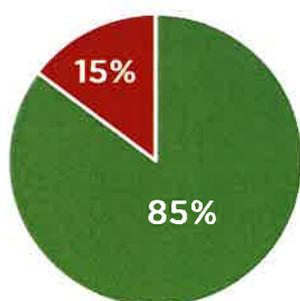
- Reunião do Conselho de Administração (mensal);
- Reunião de todas as Direções (mensal);
- Reunião de Controlo de Crédito e Comercial (mensal);
- Reuniões individuais entre PCA e Diretores (mensal);
- Reuniões da Direção de Informação (diárias e semanais);
- Reuniões com Revisora Oficial de Contas (trimestral).

Os responsáveis de cada Estrutura devem dar execução às «Medidas de Prevenção» propostas na MAR, para tal criando os métodos e definindo os procedimentos que entenderem adequados, salvaguardando as estruturas hierárquicas competentes.

Por último, de referir que, com o efeito da pandemia da covid-19, as Direções da empresa foram obrigadas a analisar os recursos chave. Assim, e tendo por base um risco de saúde pública e a escassez dos recursos em áreas chave para a estratégia da empresa, foram criados planos de contingência garantindo uma maior segurança para o principal ativo da empresa que são todos os trabalhadores. A mitigação foi e está a ser efetuada através do teletrabalho e regime de trabalho presencial em espelho evitando cruzamentos suscetíveis de maior nível de risco de infeção, bem como através da disponibilização de EPI e maior abrangência de testes para as equipas de maior risco de contágio.

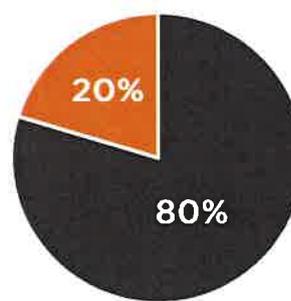
A percentagem de medidas por implementar baixou de 20% (12 medidas) em 2020 para 15% (9 medidas) em 2021, mesmo tendo sido identificados 2 novos riscos, num total de 61. De referir que 5 das medidas por implementar viram revisto o seu prazo de implementação, efeito da pandemia covid-19, nomeadamente a situação de teletrabalho, e ainda 3 medidas não implementadas encontram-se em fase de implementação.

**Medidas preventivas - 2021**



■ Implementadas ■ Não implementadas

**Medidas preventivas - 2020**



■ Implementadas ■ Não implementadas

## 4. Conclusões

Face aos resultados a Lusa considera que, em 2021, assegurou-se o cumprimento do Plano, apesar da atividade ter sido focada na reformulação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Mesmo quando não se mitigou o risco, estipularam-se novos prazos, identificaram-se novas medidas e inclusive identificaram-se dois novos riscos, o que demonstra um atento acompanhamento ao plano e que a Lusa manteve, em 2021, mesmo perante as contingências, uma vigilância atenta e ativa sobre os riscos de corrupção e infrações conexas.

Para a Agência, a gestão de riscos é entendida como um processo contínuo e em constante desenvolvimento aplicado à estratégia e à implementação da mesma, e integra-se na cultura institucional, como uma política eficaz e um programa conduzido pelos seus dirigentes com a participação de todos quantos trabalham na Lusa.

P' O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

